

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

=" D/E/C/R/E/T/O Nº 013/68 "=

O SENHOR MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R/E/S/O/L/V/E:

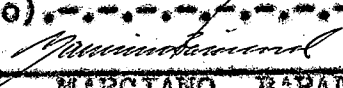
rt. 1º. - Fica devidamente Cancelados os Certificados de Estacionamento abaixo discriminados tendo, em vista a não permanência das carroças em seu respectivo Ponto pelo prazo / de 30 (trinta) dias.

<u>PONTO DE CARROÇAS Nº 1</u>	<u>=</u>	<u>AVENIDA PARANÁ</u>
<u>PORTADOR DO CERTIFICADO</u>		<u>NÚMERO DO CERTIFICADO</u>
JOÃO ELIAS.....	Certificado	Nº.....0,91
FRANCISCO FELIPE TOSTA.....	Certificado	Nº.....163
ORLANDO BERLINI.....	Certificado	Nº.....120
OSCAR DA SILVA LEITE.....	Certificado	Nº.....102
DELFINO CAMILO GALIETA.....	Certificado	Nº.....306

rt. 2º. - Este Decreto fundamenta-se na Lei Nº 13/66, deste Poder Executivo Municipal, em seu Artigo 2º (segundo), podendo portanto, expedir-se novos Certificados a novos requerentes.

rt. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (trinta) dias do Mês de Julho de 1.968 (um mil, noventa e sessenta e oito).


MARCIANO BARANIUK
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULOS

O MUNICIPIO DE MARACANAU, PARANÁ,
MUNICIPIO DE MARACANAU, ESTADO DO PA-
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES IN-
CAIS.

CERTIFICADO
Certifico que a presente Lei foi publicada
no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 15 de
maio de 1958, sob o nº 1.234, e que a mesma
está em vigor e produz efeitos legais.
Umuaramba, 15 de maio de 1958.
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULOS
MUNICIPIO DE MARACANAU, PARANÁ
CERTIFICADO Nº 1.234
CERTIFICADO Nº 1.235
CERTIFICADO Nº 1.236
CERTIFICADO Nº 1.237
CERTIFICADO Nº 1.238

Este Decreto regulamentar no nº 1.234, de 15/5/58, sobre
procedimento administrativo, em conformidade com o artigo 3º do
Decreto, expedido em 15/5/58, sobre o mesmo assunto.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua
publicação, com as alterações e disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MARACANAU, PARANÁ
MUNICIPIO DE MARACANAU, PARANÁ
MUNICIPIO DE MARACANAU, PARANÁ

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE MARACANAU